



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017-HOL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR
LOYOLA-HOL E A EMPRESA DENTAL CREMER
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A., PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
PERMANENTE PARA A DIVISÃO DE
ODONTOLOGIA PELO PERÍODO DE 12 MESES,
NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:**

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, com sede na Avenida das Industrias Antonio Conrado de Oliveira, nº 90, Distrito Industrial, CEP: 37655-000 – Itapeva/MG, Fone: (41) 3046-0057 / (47) 2123-9384 (41) 9285-0334 (Dpt. Licit.), E-mail: licitacao@dentalcremer.com.br, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.190.675/0002-36**, neste ato representado pelo procurador, **LUIZ CARLOS BALAM**, brasileiro, casado, possuidor da CI nº 1.846.013-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 357.521.309-72, residente e domiciliado na cidade de Blumenau/SC, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/93 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é decorrente do **Pregão Eletrônico nº 080/2016 – Processo nº 2016/161.964** homologado em **20/01/2017**, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Instrumento a **Aquisição de material odontológico permanente para a Divisão de Odonotologia pelo período de 12 meses, conforme Anexo I deste instrumento;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens adquiridos deverão ser entregues pela **CONTRATADA** em até **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho a qual indicará a quantidade a ser fornecida, conforme a necessidade do **CONTRATANTE**, sem ônus de frete e de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66.060-281, Fone/Fax: (91) 3342-1315
E-mail: contratos@ophirloyola.pa.gov.br

